



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.700

Autorizar, excepcionalmente, a não aplicação do disposto no § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 333ª reunião ordinária, realizada em 20 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160 e no OFÍCIO CEDUFOP Nº 031/2014, de 24 de fevereiro,

### RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos do Centro Desportivo da UFOP, para Professor, Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área **Educação Física/História da Educação Física, Estudos do Lazer e Esportes de Quadra.**

**Art. 2º** Autorizar, excepcionalmente, para essa seleção, a não aplicação do disposto no § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160, sendo exigido o título de Bacharel e/ou Licenciado em Educação Física ou Esportes, com título de Doutor em Educação Física, Ciências Biológicas, Treinamento Esportivo ou Esportes.

Ouro Preto, em 20 de março de 2014.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente